



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 021/2022

Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ilhéus – Estado da Bahia, e a empresa **CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI** para os fins que especifica.

Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si, firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS (BA)**, pessoa jurídica de Direito Interno Público, inscrita no CNPJ n. 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, s/n, Centro, Ilhéus (BA), CEP 45653-280, representada por seu Presidente Jerbson Almeida Moraes, OAB/BA n. 16599 e CPF n. 518.193.925-20, brasileiro, solteiro, residente a Rua Ana Nery, 67, Centro, Cep: 45650-025, Ilhéus/BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.662.142/0001-70, estabelecida na Avenida Francisco Ribeiro Junior, 198, 5º andar, Sala 502, Edif. Atlanta Center – Centro, Itabuna/BA, CEP: 45.600-921, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada pelo seu representante legal, Senhor (a) **JOSÉ AUGUSTO DANTAS DA SILVA** residente e domiciliado à Rodovia Ilhéus x Olivença, km 05, Quadra 1, Lote 2 e 4, Condomínio Aldeia Atlândida, Bairro Nossa Senhora da Vitória, Ilhéus - Bahia, CEP: 45.655-901, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 200.4415584- SSP/BA e CPF (MF) n. 064.984.225-13, doravante denominado **CONTRATADO**, através de seu representante legal que ao final subscreve, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato n. 0021/2022, em consonância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes::

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação de vigência do contrato n. 021/2022 que tem como objeto em sua Clausula primeira a Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de veículo automotor para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilhéus-BA.

Cláusula Segunda – Do valor

O valor contratual definido na cláusula segunda do pacto inicial sofrerá reajuste, passando ao valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global em R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), pago em conformidade com o fornecimento contratado.

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus - Bahia
Tel. (73) 2101-2600

JOSE AUGUSTO
DANTAS DA
SILVA:06498422513

Assinado de forma digital
por JOSÉ AUGUSTO
DANTAS DA
SILVA:06498422513





CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS ESTADO DA BAHIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n. 021/2022, com início em 02/01/2023 e término previsto em 31/12/2023.

Clausula Quarta - Da Justificativa

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com o sistema fornecido pela contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

Permite também a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 48 (quarenta e oito) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 meses, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal

A alteração contratual de que trata este instrumento se baseia no art. 57, II da lei n. 8.666/93, c/c Cláusula décima primeira do contrato original.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento abaixo:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade orçamentária: 01 – Câmara municipal;

Projeto/atividade: 2001 – Administração da Câmara e Assessorias;

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de recursos: 00 - Recursos Ordinários

Cláusula sétima – Da Publicação

O Presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

Cláusula oitava – Da Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus - Bahia
Tel. (73) 2101-2600

JOSE AUGUSTO
DANTAS DA
SILVA:06498422513
Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO DANTAS DA
SILVA:06498422513



Assinado digitalmente por JERSON A. ALMEIDA MORAES em 02/02/2023 07:08:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0013e70d-fc4f-4969-a952-c5bc6024413



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA

9.0 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 021/2022 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

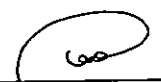
Ilhéus (BA), 30 de dezembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
JERBSON ALMEIDA MORAES
Contratante

JOSE AUGUSTO DANTAS DA SILVA:06498422513, Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DANTAS DA SILVA:06498422513
CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI
JOSÉ AUGUSTO DANTAS DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/RG: 5358183064


CPF/RG: 000.085.505.60





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PRESIDENTE**

Extrato do 1º aditivo ao Contrato n. 021.2022 – Pregão Presencial n. 001/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHEUS.

Contratada: CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob. o n. 27.662.142/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de veículo automotor para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilhéus-BA

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara

Elemento Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 30/12/2022

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Jerbson Almeida Moraes

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus